



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XXI | Nº 1495 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 1 de setembro de 2026

ÍNDICE

PORTARIAS	02
DECRETOS	05
COMPRAS E LICITAÇÃO	24
MEIO AMBIENTE	25

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

PORTARIAS**PORTARIA Nº 11768/2026**

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, **DONIZETI ALEXANDRE DINI**, matrícula nº 345517, ocupante do emprego público permanente de Jardineiro, a partir de 13 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de setembro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11769/2026

“Altera o Artigo 1º da Portaria nº 10760/2025, que Nomeia Comissão para Instauração de Processo de Responsabilização e Aplicação de Penalidades conforme art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021”.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 10760/2025 de 14 de fevereiro de 2025, alterado pela Portaria nº 11378/2026 de 15 de janeiro de 2026 e alterado pela Portaria nº 11741/2026 de 14 de agosto de 2026, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

- Juliano Aurélio de Toledo, matrícula nº 2675-02

- Fernanda Aparecida Martineli de Lima, matrícula nº 3455-51

- Leandro Nicoletti, matrícula nº 3461-24”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de setembro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11771/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços, o Guarda Civil Municipal Classe Especial **RICARDO PEDROSO DE MORAES**, matrícula nº 2475-01, para ocupar a função gratificada de Chefe de Equipe Operacional da Guarda Civil Municipal (GCM), com adicional de 17% sobre o nível II da referência 25, no período de férias do Guarda Civil Municipal Classe Especial **VALDINEI VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2152-01, que ocorrerá entre os dias 18/08/2026 a 06/09/2026 – 20 (vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de setembro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11772/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços, o Guarda Civil Municipal Classe Distinta **DONIZETTI APARECIDO BOZZER**, matrícula nº 0144-01, para ocupar a função gratificada de Chefe de Equipe Operacional da Guarda Civil Municipal (GCM), com adicional de 17% sobre o nível II da referência 25, no período de férias do Guarda Civil Municipal Classe Distinta **ANSELMO DE MORAES RAMOS**, matrícula nº 0729-01, que ocorrerá entre os dias 09/09/2026 a 23/09/2026 – 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de setembro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11774/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores como Gestor e Fiscal de Contrato referente à Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para administração municipal.

Gestor: Diogo Pereira do Nascimento, matrícula nº 1543-02

Fiscal: Ítalo Sartori Paltrinieri, matrícula nº 3458-02

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de setembro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

ERRATA

Na publicação contida no Jornal Oficial de Socorro, edição nº 1484 datada de 18 de agosto de 2026, pág.02, **Portaria nº 11740/2026**, onde se lê: **“Aline de Oliveira Panontim Araújo, matrícula nº 2427-02”**, leia-se: **“Aline de Oliveira Panontim Araújo, matrícula nº 2427-01”**.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de setembro de 2026.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

DECRETOS



DECRETO Nº. 4975/2026

Suplementação de Dotação Orçamentária

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.900.400,00 (Dois Milhões e Novecentos Mil e Quatrocentos Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.301.47.2216-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$436.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		436.000,00
02.011.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO		
02.011.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
02.011.001.6.181.54.2032-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		100.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.301.47.2219-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$100.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		100.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA		
02.007.002 - DEPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE		
02.007.002.27.812.25.2034-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		R\$8.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		8.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.002 - LIMPEZA PUBLICA		
02.010.002.15.452.19.2025-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		5.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA		
02.007.001 - DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.007.001.8.244.15.2018-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		5.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.302.48.2220-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$9.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		9.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL		

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



02.010.006.4.122.38.2247-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$17.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	17.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
02.010.006.4.122.38.2247-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$17.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	17.000,00
02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.001.12.361.6.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$12.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	12.000,00
02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.001.12.361.6.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	20.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	
02.010.005 - SERV.MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	
02.010.005.26.782.26.2196-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	100.000,00
02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.001.12.361.6.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	20.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	
02.010.002 - LIMPEZA PUBLICA	
02.010.002.15.452.19.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$13.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	13.000,00
02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.001.12.361.6.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$17.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	17.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	
02.010.005 - SERV.MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	
02.010.005.26.782.26.2195-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$130.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	130.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	
02.010.002 - LIMPEZA PUBLICA	
02.010.002.15.452.19.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$45.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	45.000,00
02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.001.12.361.6.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$12.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	12.000,00
02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.001.12.361.6.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$25.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE			
02.006.001 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			
02.006.001.10.301.47.2217-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo		R\$3.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL		3.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE			
02.001.001.8.244.2.2275-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo		R\$20.000,00
01.100.0101.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		20.000,00
02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO			
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL			
02.005.001.12.361.6.2007-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo		R\$12.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		12.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS			
02.010.002 - LIMPEZA PUBLICA			
02.010.002.15.452.19.2025-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo		R\$1.000,00
01.110.0000.0000	GERAL		1.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS			
02.010.004 - CEMITERIOS			
02.010.004.15.452.21.2027-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo		R\$5.000,00
01.110.0000.0000	GERAL		5.000,00
02.014.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA			
02.014.001 - DEPTO DE TRANSITO			
02.014.001.15.452.22.2028-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo		R\$20.000,00
01.400.0000.0000	TRÂNSITO		20.000,00
02.014.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA			
02.014.001 - DEPTO DE TRANSITO			
02.014.001.15.452.22.2028-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo		R\$15.000,00
01.110.0000.0000	GERAL		15.000,00
02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO			
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL			
02.005.001.12.361.6.2007-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo		R\$5.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		5.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS			
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL			
02.010.006.12.361.38.2247-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo		R\$20.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		20.000,00
02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE			
02.006.001 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			
02.006.001.10.301.47.2216-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$7.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL		7.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS			
02.010.002 - LIMPEZA PUBLICA			
02.010.002.15.452.19.2193-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$106.000,00
01.110.0000.0000	GERAL		106.000,00
02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE			

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
 Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



02.006.001 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.302.48.2224-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$50.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		50.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA		
02.007.001 - DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.007.001.8.244.45.2174-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$27.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		27.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.005.008 - ENSINO SUPERIOR		
02.005.008.12.364.29.2231-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$200.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		200.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.003 - LOGRADOUROS PUBLICOS		
02.010.003.15.452.20.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$56.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		56.000,00
02.014.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
02.014.001 - DEPTO DE TRANSITO		
02.014.001.15.452.22.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$15.000,00
01.400.0000.0000 TRÂNSITO		15.000,00
02.002.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
02.002.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO		
02.002.001.4.122.3.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		10.000,00
02.014.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
02.014.001 - DEPTO DE TRANSITO		
02.014.001.15.452.22.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$12.000,00
01.400.0000.0000 TRÂNSITO		12.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.002 - LIMPEZA PUBLICA		
02.010.002.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$250.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		250.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.302.48.2224-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$219.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		219.000,00
02.014.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
02.014.001 - DEPTO DE TRANSITO		
02.014.001.15.452.22.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$18.500,00
01.400.0000.0000 TRÂNSITO		18.500,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.302.48.2224-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$5.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		5.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.301.47.2219-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$200.000,00

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	200.000,00
02.004.000 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL		
02.004.003 - DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE		
02.004.003.18.541.28.2268-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$24.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	24.000,00
02.004.000 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL		
02.004.003 - DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE		
02.004.003.18.541.28.2251-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$15.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	15.000,00
02.004.000 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL		
02.004.003 - DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE		
02.004.003.18.541.28.2251-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$43.700,00
01.110.0000.0000	GERAL	43.700,00
02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.01.02 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		
02.001.002.4.131.35.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$24.300,00
01.110.0000.0000	GERAL	24.300,00
02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.301.47.2219-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$6.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	6.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.002 - LIMPEZA PUBLICA		
02.010.002.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$28.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	28.000,00
02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.301.47.2219-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$4.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	4.000,00
02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO		
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL		
02.005.001.12.361.6.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$6.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
02.002.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
02.002.004 - DEPTO DE URBANISMO		
02.002.004.16.482.36.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$50.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	50.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.002 - LIMPEZA PUBLICA		
02.010.002.15.452.19.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$11.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	11.000,00
02.008.000 - SECRETARIA DE CULTURA		
02.008.001 - DEPTO DE CULTURA		
02.008.001.13.392.16.2215-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$40.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	40.000,00

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



02.014.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
02.014.001 - DEPTO DE TRANSITO		
02.014.001.15.452.22.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$19.000,00
01.400.0000.0000 TRÂNSITO		19.000,00
02.014.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
02.014.001 - DEPTO DE TRANSITO		
02.014.001.15.452.22.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$2.300,00
01.400.0000.0000 TRÂNSITO		2.300,00
02.10.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.10.01 - DEPTO DE OBRAS		
02.010.001.15.451.18.2264-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$35.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		35.000,00
02.10.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.10.01 - DEPTO DE OBRAS		
02.010.001.15.451.18.2264-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$182.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		182.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL		
02.010.006.4.122.38.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$7.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		7.000,00
02.009.000 - SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS		
02.009.001 - DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS		
02.009.001.4.122.34.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		4.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.301.47.2217-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$600,00
91.300.0178.0000 EMENDA IMPOSITIVA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		600,00
02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA		
02.007.002 - DEPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE		
02.007.002.27.812.25.2034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		2.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA		
02.007.001 - DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.007.001.8.241.45.2170-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$29.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		29.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 2.900.400,00

Artigo 2º. – Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas por anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.302.48.2224-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$50.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		50.000,00

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.003 - LOGRADOUROS PUBLICOS		
02.010.003.15.452.20.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$56.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		56.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.301.47.2218-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$59.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		59.000,00
02.011.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO		
02.011.003 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.011.003.6.181.54.2258-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		100.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.005 - SERV.MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM		
02.010.005.26.782.26.2196-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$35.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		35.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.003 - LOGRADOUROS PUBLICOS		
02.010.003.15.452.20.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$182.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		182.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.003 - LOGRADOUROS PUBLICOS		
02.010.003.15.452.20.2026-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$13.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		13.000,00
02.011.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO		
02.011.003 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.011.003.6.181.54.2258-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		30.000,00
02.07.00 - SECRETARIA DE CIDADANIA		
02.07.01 - DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.007.001.8.244.44.2266-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		15.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.003 - LOGRADOUROS PUBLICOS		
02.010.003.15.452.20.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$106.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		106.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.003 - LOGRADOUROS PUBLICOS		
02.010.003.15.452.20.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$8.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		8.000,00
02.009.000 - SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS		
02.009.001 - DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS		
02.009.001.4.122.34.2056-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		4.000,00

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



02.014.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA			
02.014.001 - DEPTO DE TRANSITO			
02.014.001.15.452.22.2028-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$15.000,00
01.110.0000.0000	GERAL		15.000,00
02.014.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA			
02.014.001 - DEPTO DE TRANSITO			
02.014.001.15.452.22.2028-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$12.000,00
01.110.0000.0000	GERAL		12.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR			
02.006.001.10.302.48.2224-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$5.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL		5.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS			
02.10.02 - LIMPEZA PUBLICA			
02.010.002.15.452.19.2025-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$45.000,00
01.110.0000.0000	GERAL		45.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR			
02.006.001.10.301.47.2217-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$3.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL		3.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR			
02.006.001.10.301.47.2217-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$4.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL		4.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS			
02.10.02 - LIMPEZA PUBLICA			
02.010.002.15.452.19.2025-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$5.000,00
01.110.0000.0000	GERAL		5.000,00
02.014.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA			
02.014.001 - DEPTO DE TRANSITO			
02.014.001.15.452.22.2028-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$15.000,00
01.110.0000.0000	GERAL		15.000,00
02.002.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
02.002.002 - DESP.DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO			
02.002.002.28.846.0.0002-3.2.90.21.00.00.00.00	- Juros sobre a Dívida por Contrato		R\$10.000,00
01.110.0000.0000	GERAL		10.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA			
02.07.02 - DEPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE			
02.007.002.27.812.25.2034-3.3.40.41.00.00.00.00	- Contribuições		R\$2.000,00
01.110.0000.0000	GERAL		2.000,00
02.012.000 - SECRETARIA DE TURISMO			
02.012.001 - DEPTO DE TURISMO			
02.012.001.23.695.14.2210-3.3.40.41.00.00.00.00	- Contribuições		R\$40.000,00
01.110.0000.0000	GERAL		40.000,00

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
 Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.122.52.2014-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		R\$7.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		7.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.004 - CEMITERIOS		
02.010.004.15.452.21.2027-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil		R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		5.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA		
02.007.001 - DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.007.001.8.243.45.2252-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$22.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		22.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL		
02.010.006.4.122.38.2125-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$7.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		7.000,00
02.004.000 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL		
02.004.003 - DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE		
02.004.003.18.541.28.2268-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$12.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		12.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL		
02.005.001.12.361.6.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$12.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		12.000,00
02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.001.002 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		
02.001.002.4.131.35.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$10.600,00
01.110.0000.0000 GERAL		10.600,00
02.002.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
02.002.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO		
02.002.001.4.122.3.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		5.000,00
02.011.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO		
02.011.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
02.011.001.6.181.54.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		100.000,00
02.002.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
02.002.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO		
02.002.001.4.122.3.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		20.000,00
02.014.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
02.014.001 - DEPTO DE TRANSITO		
02.014.001.15.452.22.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$19.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		19.000,00

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA		
02.007.001 - DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.007.001.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		5.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA		
02.007.001 - DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.007.001.8.244.44.2266-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		3.000,00
02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.301.47.2219-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita		R\$6.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		6.000,00
02.006.000 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.301.47.2219-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita		R\$100.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		100.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL		
02.010.006.4.122.38.2247-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$7.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		7.000,00
02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO		
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL		
02.005.001.12.361.6.2007-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$20.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		20.000,00
02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO		
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL		
02.005.001.12.361.6.2007-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$17.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		17.000,00
02.014.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
02.014.001 - DEPTO DE TRANSITO		
02.014.001.15.452.22.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$18.500,00
01.400.0000.0000 TRÂNSITO		18.500,00
02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO		
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL		
02.005.001.12.361.6.2007-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$25.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		25.000,00
02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO		
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL		
02.005.001.12.361.6.2007-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$6.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		6.000,00
02.005.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO		
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL		
02.005.001.12.361.6.2007-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$4.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		4.000,00

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.002 - LIMPEZA PUBLICA		
02.010.002.15.452.19.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		1.000,00
02.014.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
02.014.001 - DEPTO DE TRANSITO		
02.014.001.15.452.22.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$20.000,00
01.400.0000.0000 TRÂNSITO		20.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL		
02.010.006.4.122.38.2247-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		10.000,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL		
02.010.006.4.122.38.2247-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$17.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		17.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL		
02.005.001.12.361.6.2132-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$20.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		20.000,00
02.011.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO		
02.011.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
02.011.001.6.181.54.1178-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		100.000,00
02.011.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO		
02.011.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
02.011.001.6.181.54.1178-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$175.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		175.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.301.47.2284-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$100.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		100.000,00
02.004.000 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL		
02.004.003 - DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE		
02.004.003.18.541.28.2268-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		15.000,00
02.004.000 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL		
02.004.003 - DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE		
02.004.003.18.541.28.2268-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$43.700,00
01.110.0000.0000 GERAL		43.700,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.002 - LIMPEZA PUBLICA		
02.010.002.15.452.19.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$28.000,00
02.100.0027.0000 IMPLANTAÇÃO ATERRO SANITÁRIO FEHIDRO		28.000,00

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS		
02.010.002 - LIMPEZA PUBLICA		
02.010.002.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$11.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		11.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL		
02.005.001.12.361.6.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$5.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		5.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL		
02.005.001.12.361.6.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$20.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		20.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA		
02.007.001 - DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.007.001.8.244.44.2266-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$11.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		11.000,00
02.002.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
02.002.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO		
02.002.001.4.122.3.2004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$50.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		50.000,00
02.014.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
02.014.001 - DEPTO DE TRANSITO		
02.014.001.15.452.22.2028-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R\$2.300,00
01.400.0000.0000 TRÂNSITO		2.300,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.302.48.1162-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$9.000,00
05.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		9.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.301.13.1066-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$200.000,00
05.300.0046.0000 CONSTRUÇÃO DE ESF		200.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR		
02.006.001.10.301.13.1066-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$436.000,00
05.300.0046.0000 CONSTRUÇÃO DE ESF		436.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA		
02.007.001 - DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.007.001.8.244.45.2267-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		5.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL		
02.005.001.12.361.6.2007-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$12.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		12.000,00

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



02.005.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.005.008 - ENSINO SUPERIOR			
02.005.008.12.363.29.1167-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		R\$200.000,00
01.110.0000.0000	GERAL		200.000,00
02.011.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO			
02.011.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
02.011.001.6.181.54.2032-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		R\$75.000,00
01.110.0000.0000	GERAL		75.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
02.006.001 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			
02.006.001.10.302.48.1163-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		R\$60.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL		60.000,00
02.004.000 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL			
02.004.003 - DEPTO DE MEIO DE AMBIENTE			
02.004.003.18.541.28.2191-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		R\$10.600,00
01.110.0000.0000	GERAL		10.600,00
02.004.003.18.541.28.2268-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		R\$1.400,00
01.110.0000.0000	GERAL		1.400,00
02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
02.001.002 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
02.001.002.4.131.35.2057-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		R\$8.700,00
01.110.0000.0000	GERAL		8.700,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
02.006.001 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			
02.006.001.10.301.47.2217-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		R\$600,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL		600,00
02.005.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.005.001 - ENSINO FUNDAMENTAL			
02.005.001.12.361.6.2007-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		R\$8.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$ 2.900.400,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de julho de 2026.

Publique-se

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
 Secretaria dos Negócios Jurídicos
 Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



DECRETO Nº. 4978/2026

Suplementação de Dotação Orçamentária

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 664.320,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.007.000 – SECRETARIA DE CIDADANIA			
02.007.001 - DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.007.001.8.244.45.2241-3.3.50.43.00.00.00.00	- Subvenções Sociais		R\$50.000,00
05.500.0082.0000	FNAS SIGTV CUSTEIO ASILO R\$ 50 MIL		50.000,00
02.007.000 – SECRETARIA DE CIDADANIA			
02.007.002 - DEPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE			
02.007.002.27.812.25.2034-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		R\$311.000,00
05.100.0365.0000	EMENDA FEDERAL AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIL		311.000,00
02.015.000 - SECRETARIA DE AGRONEGOCIOS			
02.015.001 - DIRETORIA DE AGRONEGOCIOS			
02.015.001.20.605.24.2033-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		R\$234.940,00
05.100.0384.0000	MDA - AQUIS VEICULO REFRIGERADO ESC. DISTR PRODUÇÃO AGRICOLA CONV		234.940,00
02.007.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA			
02.007.001 - DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.007.001.8.244.15.2018-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		R\$10.380,00
95.500.0076.0000	(SF) - FNAS - SIGTV - EQUIPAMENTOS LAR DOM BOSCO		10.380,00
02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS			
02.010.006 - ALMOXARIFADO MUNICIPAL			
02.010.006.4.122.38.2125-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		R\$58.000,00
95.100.0342.0000	(SF) - CAMINHÃO COLETA DE RESÍDUOS - CONTRATO CAIXA 950688/2023		58.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$ 664.320,00

Artigo 2º. – Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas do excesso de arrecadação e superavit financeiro conforme abaixo:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$50.000,00
95.500.0082.0000	(SF) - FNAS SIGTV CUSTEIO ASILO R\$ 50 MIL		50.000,00

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$311.000,00
95.100.0365.0000	(SF) - EMENDA FEDERAL AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIL	311.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$234.940,00
05.100.0384.0000	MDA - AQUIS VECULO REFRIGERADO ESC. DISTR PRODUÇÃO AGRICOLA CONV	234.940,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$10.380,00
95.500.0076.0000	(SF) - FNAS - SIGTV - EQUIPAMENTOS LAR DOM BOSCO	10.380,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$58.000,00
95.100.0342.0000	(SF) - CAMINHÃO COLETA DE RESÍDUOS - CONTRATO CAIXA 950688/2023	58.000,00
TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		R\$ 234.940,00
TOTAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....		R\$ 429.380,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 664.320,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de julho de 2026.

Publique-se

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP

DECRETO Nº 4986/2026

“Regulamenta a Lei Municipal nº 4.872, de 26 de março de 2025, que institui o Programa Bolsa Atleta no município de Socorro/SP e dá outras providências”.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 4.872/2025, que institui o Programa Bolsa Atleta no Município da Estância de Socorro.

Art. 2º - O Programa Bolsa Atleta tem por finalidade incentivar e apoiar atletas, paratletas e atletas-guia de alto rendimento residentes no Município, promovendo o desenvolvimento do esporte e a representação esportiva municipal em competições oficiais.

Art. 3º - São objetivos do Programa:

- I – Incentivar a formação esportiva;
- II – Promover a permanência dos atletas em treinamento e competições;
- III – estimular a representação do Município em eventos esportivos;
- IV – Fomentar a inclusão social por meio do esporte;
- V – Valorizar atletas de destaque nas modalidades esportivas.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO

Art. 4º - Os valores das bolsas para este ano de 2026 serão:

I – R\$ 900,00 para atletas, paratletas e atletas-guia praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas, paraolímpicas.

§ 1º Os valores poderão ser reajustados por ato do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária.

§ 2º O número máximo de beneficiários será de até 07 (sete) atletas para este ano de 2026.

Art. 5º - Poderá ser concedido auxílio complementar para participação em competições internacionais, olímpicas ou paralímpicas, destinado ao custeio de transporte, hospedagem, alimentação e inscrição.

§ 1º O auxílio complementar poderá alcançar o valor máximo de R\$ 2.000,00 por evento.

§ 2º O benefício complementar poderá ser concedido até 1 (uma) vez para o exercício financeiro de 2026.

§ 3º A concessão dependerá de análise da Comissão do Programa Bolsa Atleta e disponibilidade orçamentária.

§ 4º Entende-se como atleta de alto rendimento, aquele que se dedica de forma sistemática e contínua à prática esportiva, buscando o máximo desempenho competitivo por meio de treinamento especializado, acompanhamento técnico e participação regular em competições oficiais. Sua rotina é caracterizada por elevado nível de comprometimento, disciplina, planejamento e desenvolvimento físico, técnico, tático e psicológico. Além dos resultados esportivos, o atleta de alto rendimento representa sua modalidade em competições de níveis regional, estadual, nacional e/ou internacional, contribuindo para o desenvolvimento do esporte e servindo como referência para novos praticantes. Para manter sua evolução competitiva, necessita de condições adequadas de treinamento, equipamentos, suporte multidisciplinar e incentivo financeiro.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO

Art. 6º - São requisitos mínimos para participação:

- I – Residir no Município de Socorro;
- II- Apresentar Comprovante de votação eleitoral do município
- III – Possuir vínculo ativo com entidade esportiva, associação, federação ou confederação;
- IV – Comprovar participação em competições oficiais;
- V – Apresentar plano anual de treinamento;
- VI – Apresentar calendário anual de competições;
- VII – Estar em situação regular perante as entidades esportivas competentes.

Art. 7º - O atleta não poderá receber mais de uma Bolsa Atleta Municipal ou quaisquer benefícios estaduais ou federais simultaneamente.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

Art. 8º - Fica instituída a Comissão Municipal do Programa Bolsa Atleta.

Art. 9º - A Comissão será composta por:

I – 02 representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

II – 02 representantes do Conselho Municipal de Esportes;

§ 1º Os membros serão designados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º A participação será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 10 - Compete à Comissão:

I – Analisar inscrições;

II – Verificar documentos;

III – classificar os candidatos;

IV – Emitir pareceres;

V – Analisar recursos;

VI – Fiscalizar a execução do Programa;

VII – recomendar suspensão ou cancelamento de benefícios

CAPÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 - A seleção será realizada mediante edital público elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 12 - O processo seletivo compreenderá:

I – Análise documental;

II – Avaliação do currículo esportivo; e verificação da regularidade da entidade esportiva;

III – Critérios socioeconômicos para desempate.

Art. 13 - Os proponentes serão avaliados segundo as etapas e critérios descritos a seguir:

I - Primeira Etapa: Análise Documental.

Avaliação documental de caráter eliminatório, com base no Edital. Apresentação inconsistente/incompleta da documentação terá caráter eliminatório

II- Avaliação do currículo esportivo e verificação da regularidade da entidade esportiva.

Avaliação do atleta e a regularidade da entidade que representa:

a) Avaliação do currículo esportivo do atleta será analisado de 2022 ao presente ano, com as devidas comprovações, resultados e colocações;

b) Certificação que o atleta está vinculado a uma entidade de prática desportiva (Confederação, Federação, Associação);

c) Comprovação que esta entidade esteja apta.

d) Critérios de Pontuação para Classificação que serão analisados por mérito do atleta / categoria, conforme tabela descrita abaixo:

Competição	Pódio	1º lugar	2º lugar	3º lugar	4º lugar	5º lugar
Internacional	20 pts	5 pts	4 pts	3 pts	2 pts	1 pt
Nacional	12 pts	5 pts	4 pts	3 pts	2 pts	1 pt
Estadual	08 pts	5 pts	4 pts	3 pts	2 pts	1 pt
Regional	05 pts	5 pts	4 pts	3 pts	2 pts	1 pt

III - Critérios socioeconômicos que serão avaliados e quanto ao desempate.

a) Quem possui renda familiar bruta que não ultrapasse o valor correspondente a 03 (três) salários-mínimos per capita, nos casos de atletas, paratletas e atletas-guia, obedecendo o valor vigente no País, na época das inscrições, sendo que, para o cálculo de renda per capita, será computado o rendimento bruto de cada membro

b) familiar exetando-se férias, 13º salário, participação nos lucros e rendimentos e seguro desemprego, dividido pelo número de pessoas que compõe o grupo familiar.

c) Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas incluindo o candidato, pai, mãe, irmãos, cônjuge ou companheiros, filhos e demais integrantes que façam parte do mesmo conjunto de renda e despesas, com endereço fixo na mesma residência e possuam cartão cidadão da cidade.

d) Renda familiar per capita;

e) Situação de moradia;

f) Acesso a benefícios sociais de programas do governo federal, estadual ou municipal;

g) Situações agravantes de vulnerabilidade.

Critérios socioeconômicos para desempate		
Renda per capita	Menor renda 10 pontos	Maior renda 02 pontos
Situação moradia	Alugada 10 pontos	Própria 05 pontos
Acesso a benefícios	Recebe 02 pontos	Não Recebe 05 pontos
Situação de vulnerabilidade	Área de risco 10 pontos	Área sem incidência 05 pontos

CAPÍTULO VI DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 14 - São obrigações dos beneficiários:

- I – Representar o Município de Socorro nas competições inscritas;
- II – Manter regularidade nos treinamentos;
- III – Utilizar os recursos exclusivamente para fins esportivos;
- IV – Apresentar prestação de contas;
- V – Participar de ações esportivas, educacionais e comunitárias promovidas pelo Município quando convocados.

Art. 15 - Os beneficiários deverão divulgar o apoio institucional da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Esportes em uniformes, materiais promocionais e redes sociais, sempre que tecnicamente possível.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16 - A prestação de contas será obrigatória.

Art. 17 - Deverão ser apresentados:

- I – Comprovantes de participação em competições;
- II – Relatório de treinamento;
- III – Registros fotográficos;
- IV – Extratos bancários;
- V – Declaração de utilização dos recursos;
- VI – Demais documentos exigidos em edital.

Art. 18 - A não apresentação ou rejeição da prestação de contas implicará suspensão dos pagamentos até regularização.

CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 19 - Caberá à Comissão Municipal do Programa Bolsa Atleta o acompanhamento e fiscalização dos beneficiários.

Art. 20 - Poderão ser realizadas visitas técnicas, entrevistas e solicitação de documentos complementares.

CAPÍTULO IX DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

Art. 21 - O benefício poderá ser suspenso ou cancelado quando o atleta:

- I – Prestar informações falsas;
- II – Deixar de cumprir as exigências deste Decreto;
- III – Abandonar treinamentos ou competições sem justificativa;
- IV – Transferir sua representação esportiva para outro Município;
- V – Sofrer punição disciplinar superior a 90 (noventa) dias;
- VI – Utilizar recursos em desacordo com a finalidade do Programa.

Art. 22 - A suspensão ou cancelamento dependerá de processo administrativo com garantia do contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 23 - Das decisões da Comissão caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme definido em edital.

Art. 24 - Os recursos serão analisados pela Comissão do Bolsa Atleta e em caso de manutenção da decisão recorrida serão remetidas ao Secretário Municipal de Esportes Lazer e Juventude para decisão final.

CAPÍTULO XI DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 25 - A Comissão do Bolsa Atleta, de posse da avaliação de todos os inscritos, enviará, para conhecimento e deliberação do Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, um relatório final assinado por todos os membros desta Comissão, juntamente com demais documentos do processo.

Art. 26 - Os resultados preliminares serão publicados na imprensa oficial do município e nos canais oficiais de comunicação.

Art. 27 - Caberá recurso conforme previsto Edital, devendo ser protocolado na sede administrativa da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 28 - Os recursos serão analisados pela Comissão do Bolsa Atleta e em caso de manutenção da decisão recorrida serão remetidas ao Secretário Municipal de Esportes Lazer e Juventude para decisão final.

CAPÍTULO XII HOMOLOGAÇÃO FINAL

Art. 29 - Após a análise dos recursos caso ocorra a Comissão do Bolsa Atleta encaminhará os resultados para publicação na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - O edital anual deverá ser submetido previamente à análise da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 31 - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Programa Bolsa Atleta e pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 33 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de setembro de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** OMC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.398.917/0001-03. **Objeto:** Aquisição de 08 conjuntos para refeitório escolar, com capacidade mínima de 8 lugares cada, destinados a Escola Municipal Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, com recursos oriundos do Prêmio Excelência Educacional, visando a melhoria da infraestrutura de alimentação e hidratação dos estudantes, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento. **VIGÊNCIA:** A vigência é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **ASSINATURA:** 01/09/2026. **PROCESSO Nº** 132/2026/PMES – **DISPENSA ELETGRÔNICA Nº** 059/2026. **CONTRATO Nº** 114/2026.

MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



3º TERMO DE ADITAMENTO E ALTERAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023.

Pelo presente instrumento de Aditamento e Alteração ao Termo de Colaboração nº 01/2023, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.695/2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP**, com sede na Avenida José Maria de Faria, nº 71, Socorro/SP, CEP 13964-204, inscrito no CNPJ nº 46.444.063/0001-38, neste instrumento denominado Município, representado por seu Prefeito Municipal, **Maurício de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 056.457.258-67, e **COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM NOVA ESPERANÇA DE SOCORRO - CORENOVA**, com sede administrativa na Estrada de Servidão s/n, Bairro dos Nogueiras, na Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 30.154.271/0001-62, neste ato representado por sua Presidente **Camila Casagrande Ferreira**, brasileira, portadora do RG nº 40.603.958-6, CPF nº 371.014.158-30, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto tem a execução de atividade em mútua cooperação de coleta, acondicionamento, triagem e destinação final de resíduos sólidos, oriundos da coleta seletiva e gestão de Ecopontos, tendo por base a preservação do ambiente, a inclusão social, a minimização de resíduos recicláveis na disposição final e a geração de trabalho e renda para os catadores de materiais recicláveis, efetuada no Município de Socorro/SP, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 01/2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 05/09/2026 e término em 04/09/2027, podendo ser prorrogado nos moldes legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução das atividades previstas no presente aditamento, no importe anual de R\$ 371.628,96 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), a ser pago mensalmente em parcelas iguais de acordo com o cronograma de desembolso, plano de trabalho e relatório, estão a cargo da dotação orçamentária nº 02.10.00 Secretaria de Serviços, 02.10.02 Limpeza Pública, 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, 15.452.0019.2193 - Aterro Sanitário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as

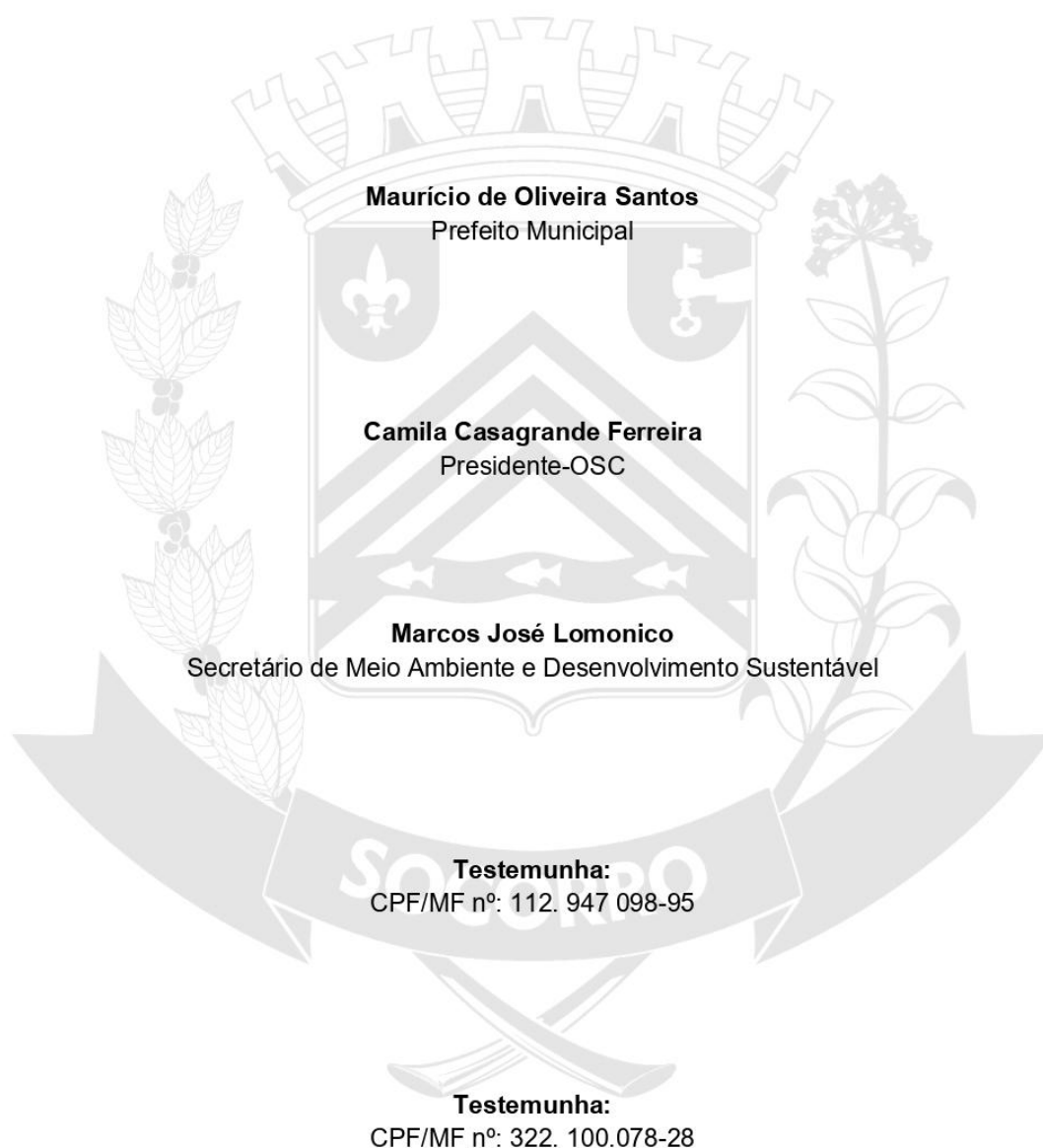


**Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro**



partes. E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

Socorro, 01 de setembro de 2026.



Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Camila Casagrande Ferreira
Presidente-OSC

Marcos José Lomonico
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Testemunha:
CPF/MF nº: 112. 947 098-95

Testemunha:
CPF/MF nº: 322. 100.078-28